



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



ANEXO 01

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**

1- DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão é a aquisição de cadeiras, por empresa especializada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passo Fundo - RS, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O presente certame é composto por 02 (dois) dois lotes com 02 (dois) itens cada, cujas especificações seguem:

LOTE 01					
Item	Descrição	Un. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira giratória com ajuste de altura (pistão classe 3) e função relax, estofada e revestida em poliuretano, possui base estrela em aço cromado (330mm) e rodízios em PU (55mm)	Unidade	01	SIGILOSO	SIGILOSO
ESPECIFICAÇÕES ITEM 01					
- Encosto: Reclinável com sistema relax duas travas - Materiais da estrutura: madeira compensada (12mm), espuma e aço cromado - Material do Revestimento: Poliuretano (PU) - Ajuste de altura: Pistão Classe 3 - Base: Estrela em aço cromado (330 mm) - Rodízios: PU de 55 mm com deslize suave - Estrutura resistente e funcional - Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação - Altura ajustável mínima: de 122 cm a 128 cm - Altura do assento mínima: 46 a 52 cm - Largura mínima: 69 cm					



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



- Altura do braço: 63 a 69 cm
- Densidade do Assento: 45 kg/m³
- Densidade do Encosto: 45 kg/m³
- Profundidade mínima: 70 cm
- Peso suportado mínimo: até 150 kg
- Cor: PU Cinza
- Fabricação Nacional;
- Modelo referência: *Rivatti Office Atlanta Presidente – Linha Office*



Imagem ilustrativa

Item	Descrição	Un. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Cadeira giratória com ajuste de altura (pistão classe 3) e função relax, estofada e revestida em poliuretano, possui base estrela em aço cromado (330mm) e rodízios em PU (55mm)	Unidade	29	SIGILOSO	SIGILOSO

ESPECIFICAÇÕES ITEM 02

- Encosto: Reclinável com sistema relax duas travas
- Materiais da estrutura: madeira compensada (12mm), espuma e aço cromado
- Material do Revestimento: Poliuretano (PU)
- Ajuste de altura: Pistão Classe 3
- Base: Estrela em aço cromado (330 mm)
- Rodízios: PU de 55 mm com deslize suave
- Estrutura resistente e funcional
- Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação
- Altura ajustável mínima: de 100cm a 106 cm
- Altura do assento mínima: 46 a 52 cm
- Largura mínima: 69 cm





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



- Altura do braço: 63 a 69 cm
- Densidade do Assento: 45 kg/m³
- Densidade do Encosto: 45 kg/m³
- Profundidade mínima: 67 cm
- Peso suportado mínimo: até 150 kg
- Cor: PU Cinza
- Fabricação Nacional;
- Modelo referência: *Rivatti Office Atlanta Diretor – Linha Office*



Imagem ilustrativa

LOTE 02

Item	Descrição	Un. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltrona Presidente Giratória	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO

ESPECIFICAÇÕES ITEM 01

- Tipo de Assento: Espuma expandida/laminada com 70mm de espessura
- Tipo de Encosto: Espuma expandida/laminada com 80mm de espessura
- Tipo de Mecanismo: Mecanismos tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado.
- Tipo de Pistão: À Gás, Classe 3
- Tipo de Base: Base giratória com aranha estampada e cromada de aço com 5 hastes





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



- Tipo de Regulagens: Altura do Assento, Inclinação do Encosto
- Tipo de Braço: Apoia de braços cromados integrado a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno injetado.
- Tipo de Rodízio: Rodízio em PU de 50mm de diâmetro
- Capacidade de Carga: 110 KG
- Garantia: 06 anos
- Cor: Preto
- Fabricação Nacional
- Modelo referência: Cadeira Presidente Prime 20101 - Base Cromada - Cavaletti

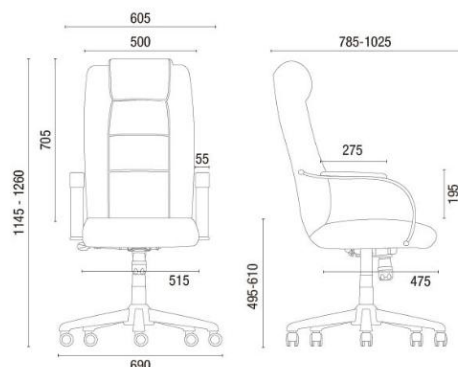


Imagem ilustrativa

Item	Descrição	Un. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Poltrona Diretor Giratória	Unidade	20	SIGILOS	SIGILOS

ESPECIFICAÇÕES ITEM 02

- Tipo de Assento: Espuma expandida/laminada com 70mm de espessura
- Tipo de Encosto: Espuma expandida/laminada com 80mm de espessura
- Tipo de Mecanismo: Mecanismos tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado.
- Tipo de Pistão: À Gás, Classe 3
- Tipo de Base: Base giratória com aranha estampada e cromada de aço com 5 hastes
- Tipo de Regulagens: Altura do Assento, Inclinação do Encosto





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



- Tipo de Braço: Apoia de braços cromados integrado a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno injetado.
- Tipo de Rodízio: Rodízio em PU de 50mm de diâmetro
- Capacidade de Carga: 110 KG
- Garantia: 06 anos
- Cor: Preto
- Fabricação Nacional
- Modelo referência: *Cadeira Diretor Prime 20102 - Base Cromada – Cavaletti*

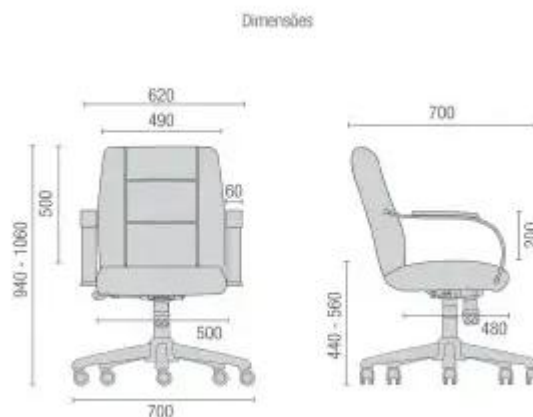


Imagem ilustrativa

1.3 A empresa contratada será responsável pela entrega, instalação e montagem completa dos produtos no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para o contratante.

1.4 A montagem e instalação deverão ser realizadas por profissionais qualificados, garantindo o perfeito funcionamento e acabamento dos produtos, bem como a remoção de embalagens e resíduos decorrentes do serviço, deixando o ambiente limpo e organizado.

1.5 A conferência, verificação de integridade e aceite dos produtos serão realizadas pelo setor responsável, podendo ser recusados produtos que apresentem avarias, defeitos ou não atendam às especificações do edital/termo de referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição fundamenta-se nas justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), formuladas a partir da demanda apresentada pelo Gabinete da Presidência, por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 095/2025. O referido documento aponta a necessidade de aquisição de cadeiras ergonômicas para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Passo Fundo/RS, em consonância com as normas de saúde e ergonomia aplicáveis ao ambiente de trabalho.

2.2 Identificou-se a necessidade de substituir e/ou complementar o mobiliário existente nos gabinetes parlamentares e setores administrativos, uma vez que parte das cadeiras atualmente utilizadas encontra-se desgastada, com perda de funcionalidade e conforto, o que pode comprometer as condições adequadas de trabalho e a saúde ocupacional dos servidores. A disponibilização de mobiliário adequado é essencial para assegurar boas práticas ergonômicas e prevenir desconfortos e lesões decorrentes do uso contínuo.

2.3 Dessa forma, a aquisição das cadeiras contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, proporcionando maior conforto, segurança, ergonomia e produtividade aos servidores, bem como aos parlamentares e demais usuários dos espaços institucionais. Eventualmente, o mobiliário poderá ser utilizado também em atividades e reuniões internas, otimizando o uso dos equipamentos no âmbito do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



órgão.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas referentes ao objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto /Atividade	01.01.01.031.0001.1011	Reequipamento da Câmara Municipal
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente
Reduzido Contábil	8	

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, e com a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

4.2 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas e estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes.

4.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues;

4.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.6 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo fornecedor ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5 – DAS AMOSTRAS

5.1 O licitante detentor da melhor oferta, caso solicitado, deverá apresentar amostra do produto ofertado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação formal do Pregoeiro.

5.2 Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada modelo de cadeira ofertado, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, mediante entrega no Almoxarifado da Câmara Municipal de Passo Fundo, situado na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Centro, Passo Fundo/RS, telefone (54) 3316-7372. As amostras serão avaliadas pela Comissão de Contratação a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.3 Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomar a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



5.5 A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.6 Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.7 A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

6 - DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

6.1 O objeto, deverá ser entregue de **forma única**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Câmara Municipal de Passo Fundo, situado na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS.

6.2 O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) **dias consecutivos** contados da data de recebimento da Nota de Empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

6.3 O fornecedor vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

6.4 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento no momento da entrega, sendo que os estes não deverão apresentar fissuras, nem estarem sujos, danificados, vazados, com aparência duvidosa, prazo de validade vencido e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

6.5 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

6.6 Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no Edital e seus Anexos, será imediatamente notificada ao fornecedor vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do fornecedor o ônus desta.

6.7 No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital e seus Anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante deverá enviar, para fins de habilitação, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos a seguir.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

7.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



7.2.4 O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;
- b) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, que não está incurso em nenhuma das vedações do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3 Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.3.5 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.5.1 Certificação ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho garantido que o produto atenda aos requisitos de segurança, ergonomia e conforto definidos pela legislação brasileira.
- 7.5.2 Ainda, certificações que demonstrem o compromisso da empresa com processos certificados e controle de qualidade, ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001.

7.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÕES):

- 7.6.1 Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;
- 7.6.2 Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
 - a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Passo Fundo;
 - c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

- 7.6.3 Declaração de Responsabilidade pelo Nível de Desempenho, de que conhece as características, a complexidade, o volume dos serviços, que atende aos requisitos de desempenho e, ainda, que assume total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que atenda às condições previstas no presente edital;
- 7.6.4 Em se tratando ME ou EPP, deverá, ainda, declarar que não se enquadra na hipótese do §2º, do Art. 4º da Lei 14.133/21.

7.7 DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

7.7.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.7.2 As **declarações** solicitadas nos itens 8.6 deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo **representante legal** (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo 03 possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

7.7.3 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

7.7.5 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

7.7.6 Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

7.7.7 Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7.8 O cadastro no SICAF substituirá a apresentação dos documentos relacionados nos itens 8.2,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



8.3 e 8.4;

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A contar do recebimento da nota de empenho, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias, para realizar a entrega dos equipamentos.

8.2 O Câmara pagará à empresa vencedora, após fornecimento dos itens e recebimento da nota fiscal, se correta, o valor pactuado referente à totalidade do objeto do edital.

8.3 No preço fixado deverão estar inclusos, além dos custos com mão-de-obra, os deslocamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, transportes, fretes, encargos trabalhistas, previdenciárias, leis sociais, seguros, acidentes pessoais, despesas comerciais, impostos federais, estaduais e/ou municipais, taxas e/ou contribuições de qualquer natureza que incidam sobre os serviços ora contratados, ficando, desde já, excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações ou inadimplementos da CONTRATADA.

9– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Fornecidos os equipamentos, com as respectivas notas fiscais, o Fiscal designado pela Administração certificará o recebimento do objeto e encaminhará os documentos para o setor responsável para pagamento.

9.2 Para fins de pagamento, a Contratada deverá, no momento da entrega da Nota Fiscal, informar e manter atualizado, junto à Câmara Municipal de Passo Fundo, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar no nome e CNPJ da Contratada.

9.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá encaminhar o documento de cobrança para o e-mail financeiro@cmpf.rs.gov.br

9.4 Da liquidação

9.4.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo de execução do serviço, o valor a pagar, e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras.

9.5 Do prazo de pagamento

9.5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

9.5.2 No caso de atraso pela Câmara Municipal, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.6 Da forma de pagamento

9.6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Passo Fundo



- 9.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.6.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A presente licitação possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Dessa forma, os valores de referência não constam no edital e seus anexos e somente se tornarão públicos após o encerramento da sessão pública de lances.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Demais informações/esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no edital.

*CÂMARA DE VEREADORES
PASSO FUNDO - RS*